



VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PERGUNTAS & RESPOSTAS

(Versão 1.2 – novembro - 2003)

Este documento tem por objetivo esclarecer as dúvidas dos profissionais da atenção básica nos níveis estaduais e municipais sobre a Vigilância Alimentar e Nutricional, bem como de parceiros que trabalham na operacionalização da Vigilância. Após essa leitura, caso ainda persista alguma dúvida, envie um e-mail para vigilancia@saude.gov.br ou ligue para (61) 448-8040/ 8226, ou envie fax (61) 448-8228/8239. Acessando a home-page: www.saude.gov.br/alimentacao, informações adicionais também poderão ser encontradas.

1- HISTÓRICO, DEFINIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

1. O que é Vigilância Alimentar e Nutricional?

Vigilância Alimentar e Nutricional contempla atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e informações que podem descrever as condições alimentares e nutricionais da população. Objetiva fornecer subsídios para as decisões políticas, auxiliar no planejamento, no monitoramento e no gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional da população.

2. Quando foi criada a Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e qual o seu objetivo?

A Vigilância Alimentar e Nutricional foi concebida na década de 70 tendo como objetivo, segundo FAO/UNICEF/OMS: "(...) Promover informação contínua sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam. Esta informação irá fornecer uma base para decisões a serem tomadas pelos responsáveis por políticas, planejamento e gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional."

3. Existe algum documento legal que regulamenta a Vigilância Alimentar e Nutricional?

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), aprovada pela Portaria Nº 710 de 10 de julho de 1999, integra à Política Nacional de Saúde e tem como propósito a garantia da qualidade dos alimentos colocados para consumo no País, a promoção de práticas alimentares saudáveis e a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais, bem como o estímulo às ações intersetoriais que propiciem o acesso universal aos alimentos. Dentre as 7 diretrizes que compõe a PNAN, a Vigilância Alimentar e Nutricional está consignada na 3ª diretriz: "Monitoramento da situação alimentar e nutricional". Outro instrumento legal, a portaria 1.156 de 31 de agosto de 1990, regulamenta a Vigilância Alimentar e Nutricional para todo os municípios brasileiros. Recentemente a Medida Provisória nº 132 de 20 de outubro de 2003, que cria e regulamenta o programa do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, prevê entre outras condicionalidades a Vigilância Alimentar e Nutricional.

4. Qual a relação que existe entre SISVAN e Vigilância Alimentar e Nutricional?

SISVAN é a nomenclatura conhecida mundialmente para a denominação de Sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional. Ao adotar neste documento e na norma técnica operacional a expressão Vigilância Alimentar e Nutricional objetiva-se ressaltar a amplitude da atitude de vigilância e a importância da **ação** da coleta, da análise e do monitoramento dos dados nutricionais de uma determinada população, e não **apenas** vincular ao aplicativo.

5. O que é atitude de Vigilância?

A informação deve estar voltada para a ação. O esperado é que essas informações e ações contribuam efetivamente para o controle dos problemas identificados no setor saúde, para a prevenção e promoção da saúde e nutrição. Atitude de vigilância é ter um olhar diferenciado para cada indivíduo, para cada grupo, para cada fase do ciclo de vida. É usar a informação gerada rotineiramente para subsidiar as programações locais e as instâncias superiores, como também usá-la de forma imediata para repensar a prática do serviço de saúde qualificando a assistência prestada àqueles indivíduos que diariamente estão à procura de atendimento.

6. O que são indicadores? Quais são os indicadores que a Vigilância Alimentar e Nutricional propõe?

Indicadores de saúde são medidas sínteses que contêm informações relevantes sobre determinados atributos e dimensões do estado de saúde, bem como do desempenho do sistema de saúde. Quando vistos de forma conjunta, devem refletir a situação sanitária de uma população e servir para a vigilância das condições de saúde. Quando os indicadores de saúde são gerados de forma regular e manejados em um sistema dinâmico, são ferramentas fundamentais para a gestão e a avaliação da situação de saúde em todos os níveis de governo. As informações coletadas para produzir os indicadores da Vigilância Alimentar e Nutricional são: data de nascimento, sexo, peso, altura, peso ao nascer, aleitamento materno, peso pré-gestacional, data da última menstruação e algumas doenças associadas ao aspecto nutricional. Os indicadores propostos são: Peso/Idade (P/I), Altura/Idade (A/I), Peso/Altura (P/A), tipos de aleitamento materno, ganho de peso gestacional e estado nutricional da gestante.

2 – FORMULÁRIOS E NORMA TÉCNICA:

7. Como conseguir os formulários de acompanhamento da Vigilância Alimentar e Nutricional e os demais materiais técnicos e operacionais?

Os modelos dos formulários de cadastro individual e de acompanhamento e os demais materiais estão disponíveis no aplicativo da Vigilância Alimentar e Nutricional, no item do menu referente a documentação, inserido em formulário, e disponível, também, no site www.saude.gov.br/alimentacao.

8. Qual é a periodicidade para o preenchimento do formulário do mapa de acompanhamento?

Os dados referentes ao acompanhamento deverão ser anotados no formulário de acompanhamento, segundo a recomendação da Área da Criança e da Mulher do Ministério da Saúde (calendário mínimo de consulta), bem como às atividades específicas (ex. chamada nutricional, palestras educativas). Este calendário mínimo consta da Norma Operacional Básica da Vigilância Alimentar e Nutricional bem como dos manuais da Saúde da Criança e da Assistência ao Pré-natal e Puerpério. Ressalta-se a relevância de preencher todos os campos do formulário para que a informação final seja instrumento de ações para a Vigilância Alimentar e Nutricional.

9. Qual a referência técnicas sobre indicadores alimentares e nutricionais a ser adotada para a Vigilância Alimentar e Nutricional?

A referência técnica sobre a avaliação do estado nutricional para cada fase do ciclo de vida, está baseada nas recomendações adotadas pelas áreas específicas do Ministério da Saúde. Acrescenta-se que todas as referências técnicas estão contidas na Norma Operacional da Vigilância Alimentar e Nutricional elaborada por esta Coordenação, a qual pode ser obtida no site: www.saude.gov.br/alimentacao e/ou no aplicativo da Vigilância Alimentar e Nutricional.

10. Qual é o instrumento para monitoramento do crescimento da criança e do ganho de peso da gestante?

O instrumento para o acompanhamento do estado nutricional das crianças e o ganho de peso das gestantes é o Cartão de Saúde. No entanto, é fundamental que as medidas antropométricas (peso e altura) sejam coletadas de acordo com as técnicas sugeridas, bem como ter cuidado para que estes dados sejam registrados (pontuados) no Cartão de Saúde, por ser ele fundamental para que a equipe de saúde possa monitorar o estado de saúde e nutrição.

3 – FLUXO DA INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E A UTILIZAÇÃO DOS DADOS:
--

11. Quais são os procedimentos para iniciar a Vigilância Alimentar e Nutricional em nível municipal?

Após a coordenação de alimentação e nutrição do município, juntamente com a equipe de informática serem capacitados em Vigilância Alimentar e Nutricional pelo Ministério da Saúde (CGPAN) em parceria com a Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição e a Regional do DATASUS, orienta-se a adoção das etapas que seguem:

- 1^a) Sensibilizar o gestor municipal e os profissionais de saúde quanto à importância e objetivos da Vigilância;
- 2^a) Definir a rotina e o fluxo de informações da Vigilância Alimentar e Nutricional, baseando-se no fluxo proposto pelo aplicativo da Vigilância Alimentar e Nutricional. Esta ação envolve desde a coleta, tratamento e análise dos dados e divulgação das informações;
- 3^a) Multiplicar a capacitação para todos os técnicos do município envolvidos nas ações da Vigilância Alimentar e Nutricional;
- 4^a) Orientar os profissionais da atenção básica para a definição e arrumação de local adequado no Estabelecimento de Saúde para realizar a tomada de medidas antropométricas do público materno infantil e zelar pelo estado de conservação dos equipamentos, determinando a periodicidade de manutenção destes;
- 5^a) Desencadear ações de saúde e nutrição visando o melhoramento dos possíveis agravos nutricionais da população monitorada;
- 6^a) Avaliar todo o processo do fluxo da informação da Vigilância Alimentar e Nutricional adotado e definir estratégias de ajustes, quando necessário.
- 7^o) Promover a articulação com a sociedade civil organizada e os órgãos governamentais.

12. Quais são as etapas que envolvem o fluxo da Vigilância Alimentar e Nutricional?

As principais etapas do fluxo da Vigilância Alimentar e Nutricional são a coleta, digitação das informações e análise dos indicadores, divulgação das informações e a sua utilização para a ação de melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional.

13. Como deve ser realizada a Vigilância Alimentar e Nutricional?

A Vigilância Alimentar e Nutricional deve ser incluída na rotina dos serviços de saúde por meio da sensibilização e capacitação dos profissionais envolvidos, da determinação na periodicidade de envio de dados, acordado com o estado, e da análise dos indicadores obtidos. As informações da Vigilância Alimentar e Nutricional devem ser utilizadas no planejamento e gerenciamento de ações relacionadas com a melhoria do estado nutricional e padrões de consumo alimentar.

14. Vigilância Alimentar e Nutricional é um programa de intervenção?

Não. A Vigilância Alimentar e Nutricional consiste em um sistema de informações que poderá monitorar os programas de intervenção na área de alimentação e nutrição. Estas informações podem, e devem, ser utilizadas, para avaliar o impacto de outros programas de intervenção ou programas sociais em âmbito populacional ou individual.

15. A melhoria do estado nutricional é impedimento para a continuar o monitoramento de uma pessoa?

Não, pelo contrário. A melhoria do estado nutricional é o grande objetivo da Vigilância Alimentar e Nutricional, e principalmente as pessoas que apresentaram alterações no estado nutricional devem continuar monitoradas.

16. Qual o papel da Vigilância Alimentar e Nutricional no Programa Bolsa Família?

A Vigilância Alimentar e Nutricional tem papel fundamental no Bolsa Família, pois é uma das condicionalidades que o município deve ofertar para as famílias beneficiadas pelo Programa, para que as mesmas continuem recebendo este benefício. É importante ter claro que a Vigilância é uma ação voltada para o monitoramento e a melhoria do estado nutricional de toda a população, e não apenas para a população beneficiária de um programa social.

17. Existe prazo para os usuários do Sistema Único de Saúde serem cadastrados na Vigilância Alimentar e Nutricional?

Não existe prazo limite para os usuários do SUS serem cadastrados na Vigilância Alimentar e Nutricional. No entanto, orienta-se que a Secretaria Municipal de Saúde adote estratégia para iniciar o cadastro da clientela materno infantil que ainda não tenha sido cadastrada no CADSUS ou CADUNICO o mais rápido possível..

18. Existe prazo de permanência, mínimo e máximo, para uma pessoa ser acompanhada pela Vigilância Alimentar e Nutricional?

Não há prazo, mínimo e máximo, para uma pessoa ser acompanhada pela Vigilância, pelo contrário, é fundamental que todos os usuários do SUS sejam acompanhados pela Vigilância Alimentar e Nutricional durante todas as fases do ciclo de vida, realizando, desta forma, a atitude de vigilância.

19. Esse aplicativo invalida outros instrumentos de monitoramento do estado nutricional?

Este aplicativo é um instrumento, do Ministério da Saúde, com a intenção de unificar a coleta e análise de dados para auxiliar a Vigilância Alimentar e Nutricional nas ações estaduais e municipais. Este sistema informatizado deverá ser utilizado em conjunto com outros instrumentos e ações já preconizadas e consagradas pelo Ministério da Saúde, tais como, a marcação no cartão da criança e as ações educativas de alimentação, nutrição e saúde.

20. Os relatórios emitidos pela Vigilância Alimentar e Nutricional possibilitam a elaboração de boletins e informes sobre o diagnóstico nutricional da população?

A divulgação das informações é de fundamental importância para o fortalecimento da Vigilância em todos os níveis de governo. As informações divulgadas devem ser direcionadas aos atores envolvidos no processo (profissionais de saúde, gestores e comunidade), com o objetivo de sensibilizar e subsidiar a decisão política, reorientando as ações de saúde.

4 – ENVIO DOS DADOS DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL:

21. Em qual local os dados coletados serão digitados?

Caso o Estabelecimento de Saúde tenha disponível um computador para digitar os dados coletados, esta atividade poderá ser executada neste momento e a informação já estará disponível para a visualização de relatórios. Caso só haja computador na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou outro local vinculado, as informações deverão ser digitadas nestes locais.

22. Como deve ser o procedimento para atualizar o sistema da Vigilância Alimentar e Nutricional?

Após o município receber a capacitação sobre a Vigilância Alimentar e Nutricional e o seu aplicativo é necessário efetuar a atualização do aplicativo SISVAN/SBA. Ao entrar no sistema, procurar o *menu arquivo*, e neste localizar a opção intitulada *comunicação com o módulo federal*. Para efetuar esta comunicação é necessário que esteja conectado a Internet e a atualização será feita automaticamente. Em caso de dúvidas sobre este procedimento ou outro sobre a utilização do aplicativo, entre em contato com a sua Regional do DATASUS ou com o suporte de informática da Vigilância Nutricional pelos telefones: (61) 448-8284/448-8288/448-8287/448-8230 ou pelo e-mail: vigilancia@saude.gov.br.

23. Como os dados da Vigilância Alimentar e Nutricional serão encaminhados para a Secretaria Estadual de Saúde e/ou para o Ministério da Saúde?

Os dados deverão ser digitados no aplicativo da Vigilância e transmitidos, via internet, para o módulo federal. Após o envio dos dados, a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde já estarão com as informações disponíveis para acessarem e emitirem relatórios e, assim, utilizá-los para tomada de decisão por parte dos gestores, formulação de políticas públicas, diagnósticos descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional, natureza e magnitude dos problemas nutricionais e diagnóstico precoce de possíveis desvios nutricionais.